



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

ATA N°04/2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em sessão ordinária na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Duque de Caxias número 422, no município de Salvador do Sul, em Sessão Ordinária os Vereadores Aécio Sozo, Cristian Eugênio Muxfeldt, Délcio Darci Scherer, Élio José Steffens, Hélio Kaefer, Magale Arnhold, Mauricio Roberto de Castro Reginaldo, Romeu Recktenwalt e Rosemar Orth. Às dezenove horas de Presidente da Mesa, Vereador Hélio Kaefer, saudou os presentes, convidando o Secretário da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, Vereador Romeu Recktenwalt, para fazer a chamada dos Vereadores. Em seguida a cargo do Vereador Délcio Darci Scherer, ficou a leitura do versículo bíblico onde o mesmo fez a leitura de um texto. Após o Presidente pôs em discussão e votação as Atas nº 003/2020, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente pediu ao Secretário da Mesa para fazer a leitura dos projetos protocolados do Executivo, Legislativo, Ofícios Recebidos e Expedidos. No Grande Expediente/Tribuna Livre o Presidente convidou o Fiscal de Tributos e Fiscalização, servidor Valdir Alfredo Schawap, para apresentar um relatório de atividades por parte do Setor de Tributação. O Senhor Valdir Alfredo Schawap, no uso da palavra, levou ao conhecimento do plenário, os reais números arrecadados aos cofres públicos, através do ICMS e demais tributos, apresentando detalhadamente um demonstrativo do cálculo de valores, mencionando empresas na indústria, comércio e serviços, produção primária do município de Salvador do Sul. Agradecendo a explanação do servidor público o Presidente passou a palavra ao Vereador Maurício Reginaldo, inscrito no espaço. O Vereador ao se manifestar, cumprimentou os presentes, de imediato reportou-se a vacinação do gado contra a febre aftosa, que é uma doença infecciosa aguda que causa febre, seguida pelo aparecimento de vesículas principalmente na boca e nos pés de animais de casco fendido, como gado do campo. Teve épocas que a vacina não era feita no gado bovino acarretando em prejuízos aos criadores, motivo pelo qual este ano será antecipada a vacinação, para garantir assim o livre comércio. Agradecendo o espaço o Vereador encerrou sua locução. Retomando a palavra o Presidente convidou o Prefeito Municipal Marco A. Eckert para fazer uso da Tribuna para explanar sobre as Contas do Exercício 2018 enviadas pelo TCE. O Prefeito no uso da palavra apresentou um amplo relatório baseado no parecer do TCE, onde suas contas foram aprovadas sem ressalvas, demonstrando sua satisfação, ao ver seu trabalho reconhecido e aprovado pela Corte. Finalizou solicitando o apoio dos Vereadores pela Aprovação pelo Plenário da Câmara. O Presidente ao retomar os trabalhos parabenizou o Prefeito pelo ótimo trabalho e pela aprovação das Contas pelo TCE. Passando para a Ordem do Dia o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa para fazer a leitura dos Projetos de Lei do Executivo. PROJETO DE LEI 012/20 – Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 26.858,38 (Vinte e seis mil,



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Em discussão, não havendo manifestação por parte dos Vereadores, posto em votação o Projeto de Lei 012/2020 foi aprovado por unanimidade. Leitura do **PROJETO DE LEI 013/2020-Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 8.532,38 (Oito mil, quinhentos e trinta oito reais e trinta e oito centavos)**. Posto em discussão e não havendo manifestação por parte dos Vereadores Posto em votação o Projeto de Lei 013/2020 foi aprovado por unanimidade. Lido o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001-2020 Dispõe sobre a instalação de equipamento: eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial, no município de Salvador do Sul**. De autoria do Vereador **Maurício Reginaldo**. Posto em discussão, manifestou-se o proponente do Projeto de Lei, o Vereador **Maurício de C. Reginaldo**, ao se pronunciar explicitou suas motivações, no sentido de que os redutores de ar são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existentes em tubulações, do sistema de abastecimento de água. Devem ser colocados antes dos hidrômetros e tem como objetivo impedir que o ar seja calculado na conta mensal de água do consumidor, além de preservar a vida útil dos hidrômetros que giram em alta velocidade por conta do ar expelido na tubulação. É recorrente as tubulações das redes de abastecimento de água, quando desligadas por motivos operacionais canos quebrados ou limpezas, que por muitas vezes necessita de total ou parcial esgotamento da tubulação. O Vereador solicitou o apoio de todos para a aprovação deste Projeto de Lei. Manifestou-se no espaço do Vereador **Rosemar Orth**, de imediato reportou-se sobre o assunto informando ao Plenário que ele fez um estudo sobre o referido assunto junto com a Diretora da CORSAN, inclusive sendo proibido a colocação destes redutores, motivo que pelo qual hoje já entende melhor o procedimento e levou isto para os usuários. Manifestou-se o Vereador **Romeu Recktenwalt**, argumentando ser um Projeto inconstitucional. Seu voto é contrário. Manifestou-se o Vereador **Cristian E. Muxfeldt**, dizendo que este é na verdade um Projeto de Lei com iniciativa do Executivo, relatando alguns municípios. O Presidente colocou o Projeto de Lei do Legislativo em votação, sendo reprovado por cinco votos contrários dos Vereadores **Cristian E. Muxfeldt, Romeu Recktenwalt, Délcio D. Scherer, Rosemar Orth e Hélio Kaefer** e quatro favoráveis. Leitura do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2020 – Veda a Nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), no âmbito da Cidade de Salvador do Sul**. Posto em discussão, manifestou-se o proponente Vereador **Maurício Reginaldo**. Justificando que pese a Lei Maria da Penha datar do ano de 2006 e a fala sobre o lamentável quadro de violência e desrespeito com a mulher já vir de muitos anos, lamentavelmente vemos diariamente notícias de mulher agredidas verbal e fisicamente e, pior, vítimas fatais de violência no âmbito doméstico, vítimas de pessoas com quem tinham uma relação de confiança e de afeto. Sabemos que muitas mulheres vivem situações de risco de morte.



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Salvador do Sul

preocupadas por saber que o agressor não tem sempre, efetivamente, a punição por seus atos. E, embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ainda assim, hoje, contabilizamos um número bastante considerável de assassinatos de mulheres, tendo nosso país ficado, no ano de 2015 em 5º. (quinto) lugar no ranking de países nesse tipo de crime, segundo o Mapa da Violência. Entende-se que é urgente e necessária a ampliação das medidas de combate à violência contra a mulher, pois a sua permanência como um fenômeno generalizado e o fato de continuar a ser praticada com impunidade são claros indicadores da incapacidade revelada pelo Poder Público, no que se refere a cumprir plenamente o seu dever de proteger as mulheres. Cabe ao Estado garantir à mulher sua segurança, igualdade de direitos e dignidade. Neste sentido, tal projeto de Lei, pretende por meio de mais uma ação coercitiva aos agressores, inibir e prevenir esse tipo crime. Na tentativa de criar mais uma alternativa de enfrentamento deste problema por meio da responsabilização dos crimes por parte de seus autores, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei. Destaco que se trata de Projeto de tema de interesse local e, como nossa atribuição como legisladores é a busca pelo interesse da comunidade em que vivemos, legislando sobre interesse local, perfeitamente cabível legislar sobre tal tema, uma vez que sabemos que a nossa sociedade se preocupa com as situações de violência doméstica em nosso município. De se observar, finalmente, que se trata de um Projeto cujo mérito é indiscutível, pois busca de mais uma maneira proteger as mulheres e assegurar mais formas de inibir os agressores. Além disso, não traz dispêndio econômico algum ao Poder Público, tratando-se apenas e tão somente regra que busca trazer um entendimento mais humano, ético e de respeito às mulheres na contratação de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração. Finalizou solicitando o apoio e a aprovação do mesmo. Manifestou-se no espaço o Vereador **Romeu Recktenwalt**, dizendo que em sua opinião, pelo rigor das Leis do País, o Prefeito Municipal terá o bom senso de não contratar pessoas com processos do tipo Lei Maria da Penha, com tudo os Vereadores são livres para apresentar Projetos que consideram importantes para o município. O Vereador **Rosemar Orth** em sua locução, afirma que é uma das bandeiras de seu partido o PT, portanto é conhecedor da importância do tema, reforçando que o Deputado Edgar Preto, é defensor e é também favorável ao Projeto de Lei. Em votação o Projeto de Lei do Legislativo N º 002/2020, foi aprovado por unanimidade. Lido o **PROJETO DE LEI Nº 003/2020 - Dispõe sobre a divulgação de vagas de creches no Município de Salvador do Sul**. Posto em discussão, manifestou-se o proponente, vereador **Rosemar Orth**, em seu argumento a favor do Projeto de Lei do Legislativo, disse que este Projeto de Lei visa manter as mães cientes da lista de crianças a serem chamadas, assim evitando possíveis transtornos entre pais e Monitoras de Creches, pois a lista será pública e todos poderão ver a ordem. Os pais terão o número do protocolo e com ele será fácil ter acesso às informações da ordem de chamadas,

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : [camarasalvadorsul@uol.com.br](mailto:camarasalvadorsul@uol.com.br) / [camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br](mailto:camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br)

[www.camarasalvadordosul.rs.gov.br](http://www.camarasalvadordosul.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

outrossim cabe ressaltar que o Legislativo de Salvador do Sul visa contribuir com a transparência dos poderes Legislativo e Executivo, solicitando o apoio do Plenário para sua aprovação. Manifestou-se o Vereador **Maurício Reginaldo**, registrando seu apoio ao Projeto de Lei. O Vereador **Élio Steffens**, da mesma forma registrou que gostaria de, além de apoiar este Projeto, fez um pedido para que a Administração Municipal, estude a possibilidade de fiscalizar no sentido de só aceitar matrículas de crianças de mães que trabalham. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Lido o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2020**, aprova as Contas do Prefeito Municipal **Marco Aurélio Eckert**, de Salvador do Sul ao Exercício Financeiro de 2018. Posto em discussão, manifestou-se o Vereador **Rosemar Orth**, parabenizou o trabalho do Prefeito Marco A. Eckert, elogiando o parecer favorável do TCE, afirmando ser este o verdadeiro trabalho de um Administrador Público. Manifestou-se o Vereador **Cristian Muxfeldt**, da mesma forma elogiando o parecer do TCE que foi unânime em seu parecer favorável, parabenizando o Prefeito pelo trabalho transparente e correto, juntamente com sua equipe, sem corrupção e o importante também, fazendo muito, com obras e serviços. Manifestou-se o Vereador **Romeu Recktenwalt**, parabenizando a Administração como um todo, pelo excelente trabalho, esperando que continue sempre assim, com transparência e uma postura de seriedade por todos neste grupo, tem certeza que ao apoiar este Governo o PTB acertou e se sente com o dever cumprido uma vez que é um grupo dinâmico e sério que tem a responsabilidade de proporcionar aos salvadorenses um excelente trabalho, finalizou dizendo ainda que sua postura diante desta Administração não poderia ser diferente, a não ser de total apoio. Posto em votação o Projeto de Decreto Legislativo, foi aprovado por unanimidade. Lida o **Projeto de Resolução Nº 001/2020**. Fica autorizado o vereador **ÉLIO JOSÉ STEFFENS** a viajar para Brasília – Distrito Federal, em busca de recursos e visando visitar os Ministérios, os Deputados Federais e Senadores, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril com direito a pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01(uma) diária sem pernoite, além de despesas com transporte. Em discussão, manifestou-se o Vereador **ÉLIO JOSÉ STEFFENS**, explicitando suas motivações, solicitando o apoio dos demais Vereadores. Manifestou-se o Vereador **Rosemar Orth**, explicitando suas motivações em apoio e favorável do Projeto de Resolução de diárias. O Vereador **Cristian E. Muxfeldt**, ao se manifestar fez referência ao colega **Rosemar Orth**, porque entende que para viajar à Brasília com recursos públicos e não conseguir reverter os valores que gasto em recursos para o município, não justifica o Vereador **Élio Steffens** entrar com um pedido de diárias novamente. Com a palavra o Vereador **Romeu Recktenwalt** justificou seu voto contrário, frisou que no ano de 2019, quando aprovaram diárias para o mesmo Vereador, ele afirmou em Plenário que em 2020, não iria à Brasília, então baseado no que o colega deixou registrado nesta Casa, seu voto será contrário ao Projeto de Resolução. O Vereador **Maurício Reginaldo**, ao se



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

manifestar justificou, que em seu caso, que também solicitou um pedido de liberação de recursos para diárias, juntamente com o Vereador **Élio Steffens**, uma vez que se tratando de um ano eleitoral, os deputados federais já deixaram bem claro para o Partido Republicanos, que quem tiver candidato a chapa majoritária no município, o investimento será muito bom para o candidato que se eleger, para fazer frente a demanda, motivo pelo qual gostaria muito de ir pessoalmente, para confirmar esta ideia e cobrar das pessoas que se colocarem a disposição para formar uma chapa para concorrer à prefeito do município de Salvador do Sul nestas eleições. Considerando ser importante para o partido, frisou que como diz um ditado gaúcho, (é preciso olhar no grão do olho) dos deputados para firmar o compromisso, uma vez que ainda não tem como afirmar o valor exato que será liberado, mas diz que a promessa é grande com verbas de gabinete para agradar o município, o Vereador reforçou o pedido de apoio favorável dos colegas. Em votação, o Projeto de Resolução foi aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários, dos Vereadores **Cristian Muxfeldt, Délcio Scherer e Romeu Recktenwalt**. O Vereador **Cristian Muxfeldt**, solicitou a palavra para justificar seu voto contrário, dizendo que nunca assistiu nesta Casa Legislativa, um Vereador condicionar recursos públicos a uma candidatura a eleição para Prefeito de município. Lido o Projeto de Resolução N°002/2020, fica autorizado o vereador **MAURICIO ROBERTO DE CASTRO REGINALDO** a viajar para Brasília – Distrito Federal, em busca de recursos e visando visitar os Ministérios, os Deputados Federais e Senadores, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril com direito a pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite e 01(uma) diária sem pernoite, além de despesas com transporte. Em discussão manifestou-se o Vereador **MAURICIO ROBERTO DE CASTRO REGINALDO** justificando seu pedido de recursos para viajar à Brasília, afirmando e reafirmando que o seu partido terá candidato à Prefeito nas eleições deste ano no município e que vai à Brasília exatamente para confirmar valores de emendas para o partido em troca de uma candidatura, até porque o partido atualmente já conta com dois ou três nomes para esta vaga de concorrer a Prefeito de Salvador do Sul. E se ainda tem pessoas que fazem uso da velha política, como presencia nesta Casa, considera que a sua é ideal, porque já vai tentar garantir recursos em contrapartida de ter seu candidato concorrendo. Agradeceu pelo voto favorável do colega **Rosemar Orth**, que votou conforme sua consciência. Manifestou-se no espaço o Vereador **Élio J. Steffens**, justificando suas motivações, solicitando o apoio dos colegas pela aprovação do Projeto de Resolução. Manifestação do Vereador **Rosemar Orth**, que questionou o colega Vereador **Maurício Reginaldo**, se também está indo à terceira vez a Brasília neste mandato e se já teve recursos aprovados através de emendas, finaliza dizendo que quem julga é o povo, confirmado seu voto favorável. O Vereador **Cristian Muxfeldt**, questionou o Vereador proponente do Projeto de Resolução, nunca ter visto um Vereador ter que se comprometer com deputados, para que sejam liberadas emendas parlamentares, ter que garantir uma chapa composta para concorrer à eleição majoritária, isto caracteriza compra de votos e



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

campanha antecipada, este, diz o Vereador ser seu entendimento. Finalizou registrando seu voto contrário. Em votação o Projeto de Resolução foi aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários dos Vereadores, **Cristian Muxfeldt, Délcio Scherer e Romeu Recktenwalt**. Lida a Indicação Nº 004/2020 de autoria dos Vereadores **Maurício Reginaldo e Élio J. Steffens**. Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de juntamente com a secretaria municipal de saúde, apresentar mensalmente o balanço de consultas e exames médicos especializados, bem como a divulgação de lista de espera para realização das mesmas. Ficando proibido a divulgação de consultas e ou exames de pacientes classificados como infecto - contagiosos. Em discussão manifestou-se o Vereador **Maurício Reginaldo**, justificando que em alguns municípios já é feito através de lei específica, acima mencionado, que não venha restar duvidas para a população, quanto ao tempo de espera para um exame e para consultas com médicos especialistas, para ter mais transparência em uma pasta que é da saúde, onde todo cidadão usuário venha através de um canal de comunicação pela secretaria venha saber da posição de seu encaminhamento, e quanto ao tempo de espera. Isso tudo só vem a somar para os municíipes que também estarão vendo uma maior transparência. Manifestou-se o Vereador **Élio Steffens**, dizendo que é uma questão de transparência. Em votação, aprovado por unanimidade. Lido a leitura da Indicação Nº 005/2020, Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de juntamente com a secretaria de obras e secretaria do turismo para que, seja feito banheiros com acesso ao túnel e reformas dos bancos existentes, e confeccionar mais unidades. Banheiros pelo menos um com fraldário. Em discussão, manifestaram-se os proponentes, justificando que toda a população acompanha e vê as notícias de que está sendo feito pavimentação de acesso ao túnel e se comenta em investimentos de mais de 2 milhões, por isso a preocupação de ter e dar o mínimo para os turistas, se queremos atrair o turismo para Salvador do Sul e vamos apresentar a rota colonial e o túnel sem o mínimo de dignidade, temos este compromisso de realizar estas obras de melhoria. Em votação, foi aprovada por unanimidade. Lida a Indicação Nº 006/2020, Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (agricultura), a possibilidade de viabilizar e destinar recursos que já existem na pasta da mesma, para dar um custeio aos produtores rurais no município de Salvador do Sul, no que diz respeito a campanha contra a febre aftosa em bovinos, onde o município vai nesta campanha estar disponibilizando a vacina para os produtores. Em discussão manifestaram-se os proponentes, justificando que em vista que todo o rebanho no município de Salvador do Sul hoje atinge em torno de 5.500 (cinco mil e quinhentos bovinos), o custo de cada vacina em torno de R\$ 1,27 um investimento considerável para os produtores já que acabaria o transtorno de cada um ter que tirar uma nota de vacinas em seus nomes, pensando nisso o município irá comprar em uma nota só e fará a doação das vacinas assim como já faz São Pedro da Serra, não gerando transtornos. Isso tudo agora por que, estamos em uma campanha nesse sentido há

*U. P. Cristian Muxfeldt, Délcio Steffens, Romeu Recktenwalt*

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : [camarasalvadorsul@uol.com.br](mailto:camarasalvadorsul@uol.com.br) / [camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br](mailto:camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br)

[www.camarasalvadordosul.rs.gov.br](http://www.camarasalvadordosul.rs.gov.br)

*Élio J. Steffens*



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

20 anos e agora o estado poderá ficar livre da febre aftosa conforme o Ministério da Agricultura, estaremos juntos com Paraná e Santa Catarina, sendo assim mais competitivos e podemos quanto a ser município colaborar mais um pouco com os produtores rurais nesta que pode ser a última campanha. Em votação, foi aprovada por unanimidade. Passando para as explicações pessoais o Vereador **Rosemar Orth**, justificando seu voto favorável, comentando que em 2018, quando Presidente do Legislativo decidiu não votar contra os Projeto de Resolução para autorizar diárias aos Vereadores, também parabenizou o Bloco UTI de carnaval, convidando a todos para participarem do carnaval 2020 em Salvador do Sul, com responsabilidade e respeito, sugeriu colocar mais módulos de banheiros químicos neste evento. Finalizou agradecendo a todos que reconhecem o seu trabalho como Vereador e parabenizou o município de São Pedro da Serra pelo evento de êxito realizado. O Vereador **Maurício Reginaldo** em sua locução, agradecendo a presença de todos, de imediato, solicitou a Secretaria de Obras, sobre quatro lâmpadas em sequência queimadas, para repor. Solicitou ainda ao Presidente para que retome as transmissões pelo facebook das sessões da Câmara de Vereadores, pelo investimento que foi feito em 2018. O Vereador **Élio J. Steffens** ao se manifestar, justificou mais uma vez sobre suas pretensões quanto sua viagem à Brasília em abril, uma vez que tem diversos motivos para ir à Capital Federal no pleito de novos recursos e recursos em andamento como o Entreponto do Mel, que até o momento ainda não tem um sinal que os recursos virão ainda este ano, mas irá se esforçar para agilizar, além disto tem uma pequena representatividade na Câmara Federal do seu partido, motivo pelo qual algumas vezes é preciso reivindicar com Deputados de outros partidos. Finalizou dizendo que seu propósito sempre foi de pleitear verbas para o município e no decorrer deste ano vai divulgar alguns áudios onde pretende provar seu trabalho, reafirmou ainda que esta viagem também vai depender de seu apoio a futura candidatura a majoritária. Falou ainda sobre o trabalho que vem prestando junto ao grupo UTI, nos eventos que vem realizando, como também na programação da ASCA no carnaval, sentindo-se satisfeito com o apoio recebido. O Vereador **Cristian Muxfeldt**, ao se pronunciar no espaço das explicações pessoais, reforçou sua indignação quanto a promessa dos Vereadores que apresentaram pedido de diárias para viajar à Brasília em abril deste ano, dizendo que em sua história legislativa não presenciou tal atitude que claramente se trata de promessa de campanha eleitoral antecipada. Quando o Vereador **Mauricio Reginaldo**, fala em velha política, esta que ele pratica sim tem cunho eleitoreiro, pois condiciona emendas parlamentares ao partido, exigindo chapa própria a eleição a Prefeito, uma nítida atitude de compra de votos. Ao contrário do trabalho do MDB, não se condiciona jamais chapas à possíveis recursos, finalizou dizendo que tem outro jeito de fazer política. Manifestou-se o Vereador **Romeu Recktenwalt**, expressando sua indignação as falas de alguns Vereadores, que vem apresentando indicações e discursos no mínimo intencionais para já se promover eleitoreiramente, chamando atenção da comunidade para estes



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

que já se dizem candidatos, na tentativa de ludibriar o eleitor, agradecendo a atenção de todos, deseja um boa noite. O Presidente da Câmara Vereador Hélio Kaefer, ao se pronunciar agradeceu a todos os presentes na sessão, igualmente aos colegas pela colaboração de todos e pedindo a todos os salvadorenses que tenham muita calma no feriadão de carnaval que se aproxima e cuidado no trânsito e demais eventos que serão realizados no município. Finalizou agradecendo a presença de todos convidando a todos para a próxima sessão ordinária no dia **02 de março de 2020**, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. Não havendo mais nada a declarar e para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos vereadores.

112

Rosember

John

Hélio Kaefer - Presidente  
Eduardo Mazzoni - Vice-Presidente  
Câmara Mun. de SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 02/03/20  
POR unanimidade  
\_\_\_\_\_  
VOTOS FAVORÁVEIS  
\_\_\_\_\_  
VOTOS CONTRÁRIOS  
\_\_\_\_\_  
ABSTENÇÕES  
\_\_\_\_\_  
Hélio Kaefer - PRESIDENTE  
Ricardo - SECRETÁRIO